



**A crise dos vivos: uma crise na comemoração dos mortos?
A propósito do “Livro das Capelas” da catedral de
Coimbra (século XIV)**

**The crisis of the living: a crisis in the commemoration of the dead?
On the *Livro das Capelas* (‘Book of Chapels’) from Coimbra
Cathedral (fourteenth century)**

Maria Helena da Cruz Coelho

Universidade de Coimbra, Centro de História da Sociedade e da Cultura
3004-530 Coimbra, Portugal¹

coelhomh@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0002-8030-4578>

Data recepção do artigo / Received for publication: 28 de Fevereiro de 2024

Data aceitação do artigo / Accepted in revised form: 17 de Setembro de 2024

DOI: <https://doi.org/10.4000/134b2>

¹ Trabalho financiado por fundos nacionais (PIDDAC), através da FCT (I.P./MCTES), no âmbito do projeto exploratório *COMMEMORTis – O que sobrevive depois da morte? Comunidades paroquiais e estratégias de comemoração dos mortos na cidade medieval*, com referência EXPL/HAR-HIS/0532/2021, <http://doi.org/10.54499/EXPL/HAR-HIS/0532/2021>.

RESUMO

Na segunda metade do século XIV, viviam-se anos de dificuldades económicas e de convulsão social, decorrentes das epidemias que dizimavam populações, dos maus anos climáticos que causavam fome, das guerras que mobilizavam homens e dinheiro e geravam violência e destruição. Este contexto de dificuldades vivia-se no reino e localmente, sentindo-se por isso também na cidade de Coimbra. Nesta cidade, na sua parte alta – a Almedina –, onde se erguia a catedral, sua paróquia mãe, faziam-se sentir outras tensões. Nesse espaço instalavam-se o paço episcopal, a residência de muitos cónegos, o paço régio, a residência de muitos oficiais e ainda o Estudo Geral e o bairro dos estudantes, coexistindo diversos poderes. Toda a tensão desses anos entrava mesmo por dentro da Sé, onde se enfrentavam o prelado Pedro Tenório e os cónegos do cabido. A percepção dessa ambiência difícil, leva-nos a questionar: essa situação terá tido repercussões na vida religiosa da paróquia da catedral? Poderia esse conflito condicionar o serviço religioso e, concretamente, o ofício de sufrágio pelos mortos? Tais questões, assim como as suas respostas, foram originadas pelo “Livro das Capelas”, um manuscrito compósito elaborado na década de 1370, que nos discrimina as capelas existentes na Sé e as reformas que nelas foram introduzidas. Esse pequeno códice será o objeto de estudo deste artigo, em que daremos a conhecer a materialidade desse manuscrito, enquanto analisaremos o seu conteúdo, para, através dele, respondermos aos quesitos que formulamos.

Palavras-chave: Comemoração dos mortos, Catedral de Coimbra, Livro das Capelas, Crise socioeconómica, Crise religiosa

ABSTRACT

The second half of the fourteenth century witnessed economic hardship and social upheaval, resulting from epidemics that decimated populations, bad weather that caused famine, and wars that mobilised men and money and generated violence and destruction. This context of difficulties was experienced across the kingdom and locally and was therefore also felt in the city of Coimbra. In the upper part of the city – the Almedina – where the cathedral, its mother parish, was located, there were further tensions at play. In this area many powers coexisted, as it was home to the episcopal palace – the residence of many canons – the royal palace – the residence of many officials – as well as the *Estudo Geral* (the University) and the student quarter. The tension of those years even breached the walls of the cathedral itself, where the prelate Pedro Tenório and the canons of the chapter clashed. The awareness of this difficult atmosphere leads to the question: did this situation have repercussions on the religious life of the cathedral parish? Could this conflict have affected religious services and, specifically, the office of suffrage for the dead? These questions, as well as their answers, were prompted by the *Livro das Capelas* (lit., ‘Book of Chapels’), a composite manuscript drawn up in the 1370s, which details the existing chapels in the cathedral and the reforms to which they were subjected. The present article will focus on this small codex, describing its material aspects and analysing its content in search of answers to the proposed questions.

Keywords: Commemoration of the dead, Coimbra Cathedral, Book of Chapels, Socio-economic crisis, Religious crisis.



A paróquia-mãe da cidade de Coimbra, a igreja catedral de Santa Maria² estava agitada e em crise na década de 1370, o que se refletia na celebração litúrgica pelos mortos que nela há séculos se comemoravam.

Esse clima era propiciado por factores externos e internos. Digamos que no reino e na cidade de Coimbra havia convulsões socioeconómicas que, como ondas magnéticas, se repercutiam na vida da catedral. Do mesmo modo, no bispado, na diocese e na Sé conimbricense ocorriam graves problemas religiosos.

As cicatrizes da magna Peste Negra de 1348³ e da igualmente vasta epidemia de 1361 eram ainda muito visíveis no mundo rural e urbano. No campo, por falta de mão-de-obra, avultavam as terras incultas e abandonadas, assistia-se a uma diminuição da cultura cerealífera, entreviam-se engenhos de transformação, entre lagares e moinhos, destruídos ou sem trabalhar. Na cidade muitas tendas e casas estavam derrubadas e não passavam já de pardieiros, assim como as obras de utilidade pública, entre pontes, chafarizes e fortificações, se encontravam em mau estado de conservação⁴. Por sua vez, os secos anos de 1355 e 1356 mais

² É muito abundante a bibliografia sobre a catedral conimbricense. Para um conhecimento dos seus primórdios, remetemos apenas para o estudo clássico de VASCONCELOS, António de – *A Sé Velha de Coimbra: apontamentos para a sua história*, 2 vols. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1930-1935 e a tese de doutoramento de MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – *A Sé de Coimbra. A instituição e a chancelaria (1080-1318)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian-Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2010.

³ A bibliografia sobre a Peste Negra é vastíssima. Remetemos apenas para duas obras clássicas e com uma multifacetada abordagem da temática: BIRABEN, Jean-Noel – *Les hommes et la peste en France et dans les pays européens et méditerranéens*, 2 vols. Paris: Mouton, 1975-1976; e BENEDICTOW, Ole J. – *The Black Death 1346-1353: The Complete History*. Woodbridge: The Boydell Press, 2004. Uma síntese desta epidemia em Portugal, no contexto global deste fenómeno, apresenta COELHO, Maria Helena da Cruz – “1348. The Black Death: the near ‘global’ plague”. In FIOLHAIS, Carlos; FRANCO, José Eduardo; PAIVA, José Pedro (eds.) – *The Global History of Portugal. From Prehistory to the Modern World*. Brighton, Chicago, Toronto: Sussex Academic Press, 2022, pp. 151-155 e sobre os seus efeitos socioeconómicos e mentais veja-se COELHO, Maria Helena da Cruz – “‘Fugir depressa, para longe e por muito tempo’: comportamentos dos homens acossados pela Peste”. *Memórias 2020*, vol. L, Lisboa: Academia de Marinha, 2021, pp. 435-449.

⁴ Sobre estas epidemias e o seu rasto, especialmente no campo, leia-se COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, vol. I, 2ª ed. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1983, pp. 21-26. Os efeitos da peste detectados na região minhota através de diversa tipologia documental foram estudados por OLIVEIRA, André Filipe – *A peste negra em Portugal: os casos do*

contribuíram para a falência da produção agrícola, manifestando-se fomes ou escassez de alimentos, de novo assinalados em 1364-1366⁵.

Na década de 1370 a trilogia de ferro da peste, fome e guerra agravou o cenário de crise – 1374 terá sido ano de peste, as carências de bens alimentares fizeram-se sentir em 1371-1372 e em 1374-1376 e as guerras com Castela manifestaram-se nos anos de 1369-1370 e 1372-1373⁶. Conjugados todos estes factores, as consequências negativas foram amplas⁷. A população diminuiu devido aos surtos epidémicos e houve ainda migrações de homens do campo ou de lugares mais inóspitos para centros urbanos mais desenvolvidos, que poderiam prometer-lhes melhores condições de vida. Acresce que era entre a gente laboriosa da terra e do mar que se recrutavam os homens para servir nas galés ou nas múltiplas exigências da guerra terrestre. Desde logo se percebe que no mundo rural diminuíram os braços para amanho da terra, mas também nas cidades esses migrantes, sem especializações de trabalho e sem dinheiro, ainda que pudessem cultivar terras do aro urbano ou entregar-se aos serviços mais pesados dos diversos mesteres, não deixaram igualmente de contribuir para aumentar os índices de pobreza ou mesmo de vadiagem e marginalidade, ameaçadores da ordem e paz urbana⁸.

A produção agrícola, muito em particular a dos cereais, baixa e o recurso à importação de grão tornou-se constante. Já o aproveitamento dos incultos favoreceu a criação de gado, trazendo dividendos positivos de mais carne para o consumo e de matérias-primas sustentadoras de atividades artesanais. Mas tal desequilíbrio no sistema agropecuário era nefasto, como bem se manifesta pela Lei das Sesmarias

Entre-Douro-e-Minho. Porto: FLUP, 2021 (tese de doutoramento). Disponível em: <https://hdl.handle.net/10216/137710>

⁵ Cfr. MARQUES, A. H. de Oliveira – *Introdução à História da Agricultura em Portugal*, 3ª ed. Lisboa: Edições Cosmos, 1978, pp. 257-259.

⁶ Veja-se uma exposição sobre estas guerras, ilustrada com mapas, em MARQUES, A. H. de Oliveira – *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Editorial Presença, 1987, pp. 511-517; SOUSA, Armindo de – “1325-1480, Condicionalismos básicos”. In MATTOSO, José (ed.) – *História de Portugal*, vol. 2, MATTOSO, José (coord.) – *A Monarquia Feudal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, pp. 342-343.

⁷ Uma síntese destes efeitos negativos se colhe em MARQUES, A. H. de Oliveira – *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, pp. 19-32.

⁸ O empobrecimento e a pobreza encarada sob uma nova perspectiva económica, tomando o trabalho e a cultura material como causas e sinais da pobreza, é a temática estudada, sob diversos ângulos de abordagem, nos estudos da obra de BENITO, Pere; CAROCCI, Sandro; FELLER, Laurent (dir.) – *Économie de la pauvreté au Moyen Âge*. Madrid: Casa de Velázquez, 2023.

que D. Fernando promulgou em 1375, obrigando os proprietários ao cultivo obrigatório de parte das suas terras, do mesmo modo que exigia que os filhos de lavradores ou homens sem profissão se dedicassem ao trabalho agrícola⁹, reiterando legislação já promulgada por D. Afonso IV após a Peste Negra¹⁰. A quebra da produção acarretava inevitavelmente a alta dos preços, em particular dos bens alimentares¹¹. Mas também neste movimento dos preços se faziam sentir os efeitos da quebra da moeda, ocorrida entre 1369 e 1372, que causava a inflação¹². A guerra exigiu de facto essa desvalorização monetária como um dos meios do seu financiamento, do mesmo modo que, para a custear, a Coroa teve ainda de sobrecarregar a população do reino com uma mais pesada carga fiscal. E as “uniões” e tumultos que percorreram todo o território do reino na década de 1370, a pretexto de várias razões políticas, não deixam de ser também expressão desses agravamentos militares, fiscais e económicos que se abateram sobre a população e ocasionaram esses movimentos sociais¹³.

Coimbra, bem posicionada na rede de comunicações, centro urbano de vivo comércio e artesanato, importante diocese pontuada de mosteiros e igrejas, e igualmente cidade do Estudo, sofria o impacto de todos estes males. Em guerra com o rei de Portugal, Henrique II de Castela, entrando pela Beira, em meados de 1371, vai conquistando e devastando as cidades e vilas da Beira e da Estremadura no seu trajecto até Lisboa, onde chegou em Fevereiro de 1372¹⁴. Na área de Coimbra houve recontros militares entre portugueses e castelhanos, roubos de alimentos e destruição de engenhos de moagem¹⁵. A guerra com Castela levou D. Fernando a tomar medidas várias para segurança da população. Na urbe conimbricense,

⁹ A publicação desta lei encontra-se em *Ordenações Afonsinas*, Livro IV. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984, art. LXXXI, pp. 281-304.

¹⁰ A legislação afonsina sobre a obrigação dos homens, desde os proprietários aos assalariados ou desempregados, se dedicarem ao trabalho agrícola, encontra-se publicada no *Livro das Leis e Posturas*. Ed. Nuno Espinosa Gomes da Silva. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1971, pp. 440-442, 448-452, 467-468.

¹¹ Cfr. MARQUES, A. H. de Oliveira – *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, pp. 216-218.

¹² Cfr. MARQUES, A. H. de Oliveira – *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, p. 210.

¹³ Tumultos ocorridos em várias cidades e vilas como Lisboa, Santarém, Tomar, Abrantes, Leiria, Alenquer, Portel, Montemor-o-Velho, Sousel e Valença (MARQUES, A. H. de Oliveira – *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, p. 518).

¹⁴ MARQUES, A. H. de Oliveira – *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*, pp. 515-516.

¹⁵ Vejam-se pormenores destes acontecimentos em COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego nos Finais da Idade Média*, vol. I, pp. 30-33.

esforçou-se por atrair povoadores para o circuito muralhado da Almedina, concedendo-lhes diversos privilégios entre 1372 e 1377¹⁶. Mas se a colina íngreme da Alta não era um espaço apetecível economicamente, pois que junto ao rio e nos arruamentos da Baixa se estabeleciam os mesteres e fluíam os circuitos do comércio¹⁷, também não o era pela turbulência social.

Na realidade, no intramuros fixara-se o Estudo que a cidade acolheu, na sua alternância entre Lisboa e Coimbra, nos anos de 1308 a 1338 e de 1354 a 1377, bem como aí se instalara o privilegiado bairro dos escolares, o que originava fortes tensões entre os moradores da Almedina e a gente do Estudo¹⁸. Conflituosidade que mais latamente se alastrava a toda a urbe pelas liberdades do foro académico dos escolares e oficiais do Estudo e os grandes privilégios de que gozavam no seu abastecimento¹⁹.

Mas a Alta era também o espaço político-militar do poder régio, marcado na paisagem urbana pelo castelo e pelo paço, o que, nas estadias na cidade da itinerante corte régia²⁰, acarretava o pesado encargo da aposentadoria da sua comitiva. Cumulativamente a Alta era o espaço religioso da catedral, do paço episcopal, de quatro colegiadas e de muitas casas de morada de cónegos e clérigos, protegidos

¹⁶ COELHO, Maria Helena da Cruz – “Coimbra Trecentista. A Cidade e o Estudo”. *Biblos LXVIII* (1992), pp. 346-347 e CAMPOS, Maria Amélia Álvaro de – “Um equilíbrio de poderes: distribuição populacional e direitos paroquiais em Coimbra (1377-1385)”. In ANDRADE, Amélia Aguiar; TENTE, Catarina; SILVA, Gonçalo Melo; PRATA, Sara (eds.) – *Espaços e poderes na Europa urbana e medieval*. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, 2018, pp. 397-420.

¹⁷ Sobre esta dinâmica urbanística e socioeconómica de Coimbra na Baixa Idade Média, veja-se COELHO, Maria Helena da Cruz – “Coimbra em tempos medievais (século XIV-XV)”. In ENCARNAÇÃO, José d’ – *A História tal qual se faz*. Lisboa: Edições Colibri, 2003, pp. 65-78.

¹⁸ COELHO, Maria Helena da Cruz – “Coimbra Trecentista. A Cidade e o Estudo”, pp. 341-342.

¹⁹ Veja-se COELHO, Maria Helena da Cruz – “Coimbra et l’Université: Complementarités et Oppositions”. In GILLI, Patrick; VERGER, Jacques; LE BLÉVEC, Daniel (eds.) – *Les Universités et la Ville au Moyen Âge. Cohabitation et Tension*. Leiden-Boston: Brill, 2007, pp. 309-326; COELHO, Maria Helena da Cruz; FERNANDES, Hermenegildo; VILAR, Hermínia Vasconcelos – “O Studium medieval português: singularidades de um caso periférico”. *Studia Historica. Historia Medieval*, 36 (2018), pp. 96-98.; COELHO, Maria Helena da Cruz; FERNANDES, Hermenegildo; VILAR, Hermínia Vasconcelos – “The Portuguese University and the crisis of the end of the fourteenth century. Gains and losses”. In NOVARESE, Daniela; PELLERITI, Enza (eds.) – *Università “contro”? Il ruolo degli atenei negli ordinamenti in crisi*. Bolonha: Il Mulino, 2020, pp. 138-139.

²⁰ E lembremos que as primeiras Cortes do reinado de D. Fernando poderão ter sido reunidas em Coimbra em 1367 ou 1369 (MARQUES, A. H. de Oliveira; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto (eds.) – *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990, p. 11.).

pelo foro eclesiástico e beneficiados com isenções de tributos e serviços²¹. Os reflexos dos males do reino e da agitação da urbe, particularmente no tecido social da Almedina, não ficaram às portas da Sé. Entraram dentro dela. Afectaram-na nos seus bens e rendimentos e contaminariam a desejada paz interna da comunidade clerical.

Na maioria da década de 70 esteve à frente da diocese o bispo D. Pedro Dias Tenório (1371-1377)²². Proveniente da nobreza toledana, possuía uma elevada formação cultural, tendo sido Doutor em Direito Canónico, havendo ensinado na Universidade de Roma (1364) e tendo sido Reitor da Universidade de Perusia. Politicamente apoiou o partido dos Trastâmaras contra D. Pedro I de Castela (1350-1369), que levou à ascensão ao trono de Henrique II (1369-1379). Colaborou estreitamente com os monarcas Juan I (1379-1390) e Henrique III (1390-1401), ainda que, na sequência da batalha de Nájera, em que o partido trastamista foi derrotado, se tivesse exilado primeiro para França e depois para Portugal. Foi cónego de Lisboa entre 1364 e 1371, recebendo antes e depois dessas datas outros canonicatos e prebendas em Toledo, Sevilha, Toro e Zamora, muito lhe valendo a protecção do Cardeal Guido de Bolonha. Ascendeu ao bispado de Coimbra em 1371 e esteve à frente da diocese até 1377²³. Neste último ano ainda mais se elevou na sua carreira eclesiástica, passando a ser, até à sua morte, em 1399²⁴, arcebispo de Toledo²⁵,

²¹ Para uma visão ampla da evolução da Almedina de Coimbra, leia-se ALARCÃO, Jorge – *Coimbra. A montagem do cenário urbano*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2008, pp. 83-133 e sobre o contexto urbano coimbrão no século XIV, COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Município de Coimbra. Monumentos Fundacionais*. Coimbra: Câmara Municipal de Coimbra-Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013, pp. 55-59.

²² A sua vida e protagonismo, muito contextualizado na política castelhana, são descritos no século XVI por NOGUEIRA, Pedro Álvares – *Livro das Vidas dos bispos da Sé de Coimbra*. Coimbra: Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra, 1942, pp. 127-139. Correlativamente, acentuando a sua presença em Toledo, veja-se NARBONA, Eugenio – *Historia de D. Pedro Tenorio arçobispo de Toledo, dos libros*. Toledo: Juan Ruyz de Pereda, 1623.

²³ A vida de D. Pedro Tenório, em particular nos tempos em que esteve em Coimbra, foi destacada por SÁNCHEZ SESA, Rafael – “Don Pedro Tenorio (c. 1328-1399). Aproximación a la vinculación eclesiástica, familiar y política de un arzobispo toledano al reino de Portugal”. *Revista da Faculdade de Letras. História*, 15:2 (1998), pp. 1479-1491.

²⁴ Sobre estes derradeiros anos da sua vida, leia-se CAÑAS GÁLVEZ, Francisco de Paula – “Los últimos años del pontificado de Pedro Tenorio: contextos políticos, ámbitos de actuación, muerte y testamento de un primado toledano (1393-†1399)”. *Hispania Sacra*, 72 (2020), pp. 151-176.

²⁵ Para alguns aspectos do seu mecenato artístico e acção eclesiástica reformadora, sobretudo no enquadramento toledano, vejam-se os estudos de OLIVARES MARTINEZ, Diana – “Albornoz, Tenorio y Rojas: las empresas artísticas de tres arzobispos de Toledo en la Baja Edad Media. Estado de la cuestión”. *Estudios Medievales Hispánicos*, 2 (2013), pp. 140-148 e SÁNCHEZ SESA, Rafael – “Don

ascendendo então ao episcopado conimbricense ainda um outro prelado castelhano, D. João Cabeça de Vaca²⁶.

D. Pedro Tenório, enquanto prelado de Coimbra, teve graves dissídios com o cabido catedralício. Desde logo retirou-lhe rendimentos – as terças das igrejas de S. Facundo, Anobra, Antanol, dos casais de Sever e das igrejas de Coimbra e do arciprestado de Linhares. E chegou mesmo a excomungar os cónegos que pretendiam receber as dízimas de S. Julião da Figueira. Obrigava os cónegos ao pagamento dos documentos que tiravam junto dos juízes eclesiásticos, encargo de que sempre tinham estado isentos, e não lhes entregava as 450 libras destinadas aos gastos do cabido, com demandas junto do rei ou da sé apostólica, cerceando-lhes assim, por falta de verbas, o seu direito de judicialmente fazerem valer os seus direitos. Mais ainda se negava a dar-lhes 15 marcos de prata que o bispo D. Egas instituíra para repartir pelos cónegos que estivessem presentes na Salve Rainha²⁷. Atente-se que todas as contendas foram de natureza económica, pretendendo o prelado reter rendas que financiavam a mesa capitular, com elas engrossando as da mesa mitral.

A conflituosidade interna envolvia ainda os cónegos e a clerezia da catedral. O cerne da disputa era a comemoração dos mortos. Como se espelha no *Livro de Aniversários da Sé de Coimbra*, o conhecido *Livro das Kalendas*, que se inicia no século XIII, as celebrações fúnebres desmultiplicavam-se e acumulavam-se no espaço sagrado da

Pedro Tenorio y la reforma de las Órdenes monásticas en el último tercio del siglo XIV – La vinculación del prelado a la espiritualidade jerónima”. *En la España Medieval*, 18 (1995), pp. 289-302.

²⁶ Estes dois episcopados, entre outros, são abordados nos estudos de SANCHEZ SESA, Rafael – “Obispos procedentes de Castilla y proyectos de reforma en la sede de Coimbra (1358-1407)”. *Hispania Sacra*, 51:104 (1999), pp. 770-776 (Pedro Tenório), pp. 776- 777 (João Cabeça de Vaca); RODRIGUES, Manuel Augusto – “D. Pedro Tenório (1371-1378) segundo o *Livro das Vidas dos Bispos da Sé de Coimhra*”. In FONSECA, Luís Adão; AMARAL, Luís Carlos; SANTOS, Maria Fernanda Ferreira (coords.) – *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, vol. II. Porto: Livraria Civilização Editora, 2003, pp. 827-834 (alude, entre outros bispos, a Pedro Tenório e João Cabeça de Vaca); MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – “Bispos em tempos de guerra: os prelados de Coimbra na segunda metade do século XIV”. In *Actas das VI Jornadas Luso-Espanholas de Estudos Medievais, “A Guerra e a Sociedade na Idade Média”*, vol. I. Porto de Mós, Alcobaça, Batalha: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais-Sociedade Española de Estudios Medievales, 2009, pp. 545-546 (Pedro Tenório e João Cabeça de Vaca).

²⁷ NOGUEIRA, Pedro Álvares – *Livro das Vidas dos bispos da Sé de Coimbra*, pp. 127-128. Por todas estas extorsões o cabido moveu-lhe uma demanda, que veio a ser sentenciada mais tarde pelo bispo D. Martinho Afonso de Miranda (1386-1398).

igreja e do claustro catedralícios²⁸. Este serviço religioso, a cargo de muitos clérigos e capelães, suportava-se com os bens e rendimentos dos fiéis, que à hora da morte haviam escolhido a Sé para lugar da sua sepultura ou de oração por sua alma. Mas na década de 70 tais prédios e rendas não eram já tão proveitosos como em tempos anteriores, dada a crise a que aludimos, prejudicando o sufrágio pelos defuntos.

Este quadro chega até nós pelo testemunho escrito do próprio clero da catedral. Referimo-nos ao manuscrito que é conhecido como “Livro das Capelas”²⁹, que sendo a fonte primordial do nosso estudo teremos de brevemente apresentar.



Figura 1. Sinal do tabelião de Coimbra, João Afonso. (ANTT – Sé de Coimbra, 2^a incorp., m. 52, doc. 2051, fl. 1)

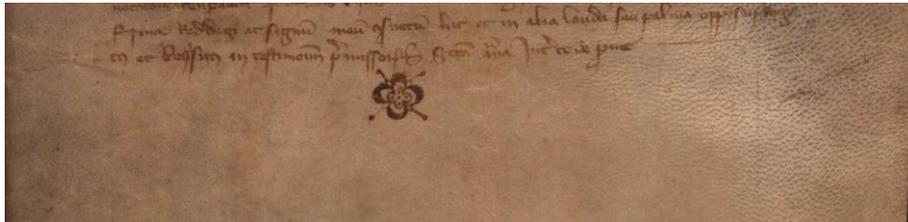


Figura 2. Sinal do tabelião de Coimbra, Gomes Anes. (ANTT – Sé de Coimbra, 2^a incorp., m. 52, doc. 2051, fl. 14)

²⁸ Manuscrito publicado na obra *Liber Anniversariorum Ecclesie Cathedralis Colimbrinesis (Livro das kalendas)*, 2 vols.. Ed. Pierre David; Torquato de Sousa Soares. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1947. E sobre as temáticas que o conteúdo deste livro possibilita leia-se o estudo de COUTINHO, José Eduardo Reis – “Introdução geral ao *Liber Anniversariorum Ecclesie Cathedarlis Colimbrinesis (Livro das kalendas)*”. *Humanitas* L (1998), pp. 419-436. Sobre o culto dos mortos na cidade de Coimbra ver também CAMPOS, Maria Amélia – “Death Commemoration Strategies in Medieval Portugal: A Mirror of Lay Participation in Religious Parochial Life (The Case of Coimbra)”, *Religions*, 14.12 (2023), 14-43 <https://doi.org/10.3390/rel14121443>.

²⁹ Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), *Cabido da Sé de Coimbra*, 2^a incorporação, mç. 52, doc. 2051.

Trata-se de um códice de pergaminho, encadernado com o mesmo material, composto de 14 folios. Encontra-se escrito numa letra gótica cursiva elegante e de módulo pequeno, usando uma tinta ferro-gálica castanha, nele se espelhando duas mãos. O tabelião régio de Coimbra, João Afonso, escreveu-o do fólho 1 até metade do fólho 13v, tendo apostado em todos os fólhos (rosto e verso) o seu sinal. Uma outra mão, mas com uma escrita muito similar à do anterior, ocorre na metade inferior do fólho 13v e no seguinte. Trata-se da mão do tabelião de Coimbra, Gomes Anes, que nesses fólhos coloca o seu sinal. Este códice foi muito manuseado, pois apresenta muitas notas marginais, em ambas as margens, normalmente contendo resumos do essencial que se encontrava escrito, de diferentes épocas³⁰, ou ainda *marginalia* com sinais de mãos e dedos que apontam para o texto³¹ ou outros traçados figurativos antropomórficos ou zoomórficos³². A classificação tipológica do manuscrito torna-se complexa, dado que o seu conteúdo é bastante diversificado. Na realidade contém um livro de capelas, elaborado por cónegos da Sé, que não apresenta datação, inclui um documento com resoluções sobre essas mesmas capelas tomadas no ano de 1375 e engloba ainda um regimento dos capelães das referidas capelas desse mesmo ano, bem como uma modificação de uma das cláusulas deste último, ocorrida em 1378³³.

Conhecida a fonte, abonemos então o que vínhamos referindo. No dia 3 de outubro do ano de 1375, no claustro da Sé, estando presente o seu bispo D. Pedro Dias [Tenório], reunia o cabido catedralício: cinco dignidades da catedral – o deão, o

³⁰ Como exemplos, Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fls. 2, 10, 13v.

³¹ Por exemplo, Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fls. 8v, 9, 9v, 11v.

³² Exemplos: Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fls. 3v, 9, 9v, 10v, 11v, 12v.

³³ Faz parte do fundo dos manuscritos da Sé de Coimbra e encontra-se guardado no Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051). Estudámos este códice nas suas características internas e externas, codicológicas, paleográficas e diplomáticas no estudo “*O ‘Livro das Capelas’ da Catedral de Coimbra (séc. XIV). Caracterização tipológica e perspectivas de investigação*”, que apresentámos no Workshop “COMMEMORTIS. What survives after death in the medieval city? Interim discussions on an ongoing research project”, que teve lugar em Madrid, Facultad de Filosofía y Letras de la Universidad Autónoma de Madrid, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023. Temos já finalizada a sua transcrição e preparamos e sua edição em coautoria com Maria Amélia Álvaro de Campos.

chante e três arcediagos³⁴ – juntamente com oito cónegos³⁵, com o testemunho e participação do tabelião régio de Coimbra, João Afonso. Foi então mostrado um livro³⁶, que arrolava trinta e três capelas e meia instituídas na catedral (que envolviam talvez 39 capelarias e meia³⁷), os seus instituidores e os bens que lhes estavam afetos³⁸. E desde já será de assinalar que este número de capelas e capelarias era muito elevado como decorre da comparação com as capelas da região de Avinhão³⁹.

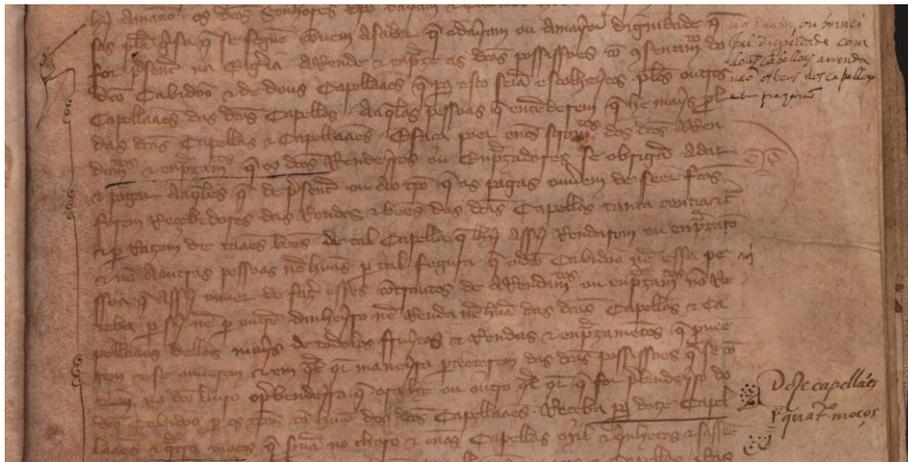


Figura 3. Notas marginais do manuscrito (ANTT- Cabido da Sé, 2ª incorp., mç. 52, doc. 2051, fl. 9).

³⁴ Discriminando: o deão Martim Lourenço, o chantre Afonso Esteves, o arcediago do Vouga João Serrão, o arcediago de Penela Gonçalo Peres e o arcediago de Seia Vasco Martins.

³⁵ Eram eles: Estevão Peres, João Afonso, Afonso Martins, Gonçalo Esteves, Martim Fernandes, Afonso Esteves chantre do Porto, Pedro Anes e Vicente Martins.

³⁶ Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 1: “...foi mostrado huum livro em que eram contheudas todallas capellas que forom leixadas e hordinhadas na dita See de Coimbra e os beens que lhii com ellas forom leyxados pera se cantarem e manteerem pera sempre e as pessoas per que forom leyxadas e hordinhadas cada hũa sobre sii as quaes som per todas trinta e tres capellas e mea...”.

³⁷ A dúvida no número apresentado reporta-se ao facto de em certas capelas nada se dizer quando ao número de capelães. Já no caso da meia capela se sabe que o capelão rezava missa diariamente apenas durante metade do ano.

³⁸ Para o aprofundamento sobre a instituição e funcionamento dos diferentes tipos de capelas, de acordo com a administração dos bens e o estatuto do clérigo encarregado de celebrar os sufrágios – “capelas-doação”, “capelas-benefício”, “capelas-serviço”, vindo a desembocar nas “capelas-morgadio” – bem como sobre a ideologia e práticas religiosas que as enformam, leia-se ROSA, Maria de Lurdes Pereira – *“As almas herdeiras”. Fundação das capelas fúnebres e afirmação das almas como sujeito de direito (Portugal 1400-1520)*. Lisboa: École des Hautes Études en Sciences Sociales-FCSH da UNL, 2005, pp. 426-526.

³⁹ Assimilam-se de facto aos mais altos valores de capelarias que existiam nas igrejas avinhoenses, como em Notre-Dame des Doms, em que, nos inícios do século XV, havia 30 capelarias que ascenderam em 1433 a 49 (CHIFFOLEAU, Jacques – *La Comptabilité de l’Au-Delà. Les Hommes, la Mort et la Religion dans la région d’Avignon à la fin du Moyen Âge (vers 1320-vers 1480)*. Roma: École Française de Rome, 1980, pp. 33-334).

Tal “Livro das Capelas” fora cuidadosamente elaborado⁴⁰, tendo tido como examinadores dos testamentos dos benfeitores, o arcediogo do Vouga, João Serrão, pela parte do bispo, e o chantre da Sé, Afonso Esteves⁴¹, e o cónego João Afonso, pela parte do cabido, que o assinaram⁴². Foi então decidido que o referido livro fosse trasladado num manuscrito em pergaminho e validado com o sinal público do tabelião régio de Coimbra, João Afonso⁴³. O objetivo deste documento ficava claramente especificado logo na sua abertura e era de natureza económico-religiosa: evitar, ou talvez antes, acabar com as disputas que existiam entre o cabido, os capelães e os provedores das rendas das capelas. Assim se explicitava: “tirar arruido e contenda antre os ditos cabido e os capellães que ouvesem de celebrar en nas ditas capellas e o proveedor e recebedor dos fruiitos e rendas das ditas capellas”⁴⁴. Argumento que se articula com um outro que se expende num segundo diploma, de que adiante falaremos, em que se regista que: “ante temporis magne mortalitatis [...] bona per ipsos capellanis relita erant fortius meliora quam adpresens”⁴⁵. Com toda a clareza fica expresso, e neste último caso por parte do prelado da catedral, que devido à Peste Negra e, evidentemente, a toda a sequência de epidemias, fomes e guerras que a secundaram, os proventos dos bens das capelas tinham-se reduzido. Portanto uma primeira decisão foi a redação de uma nova memória fúnebre, que se traduziu em árdua e alongada tarefa, dado que os redatores tiveram de consultar os

⁴⁰ Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 1: “O qual livro segundo os ditos senhores bispo, dayam e cabidoo diziam fora sacado e concertado com diligencia com os testamentos dos finados que as ditas capellas hordinharam...”.

⁴¹ Poderia o chantre ser também o *armarius*, portanto o arquivista da catedral. HUYGHEBAERT, H. – *Les Documents nécrologiques*, Col. *Typologie des sources du Moyen âge occidental*, fasc. 4. Louvain: Brepols Turnhout, 1972, p. 48 refere que os necrológicos que são anónimos têm sempre um autor presumível, o cantor da igreja ou do mosteiro, que era também *armarius*, portanto o arquivista e notário da casa.

⁴² Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 1: “... e outrossy os ditos senhores disserom que pera assy concertarem e hordinharem o dito livro com os ditos testamentos fora dado pela parte do dito senhor bispo o dito Joham Serrano arcediagoo de Vouga e pola parte dos dicto dayam e cabidoo forom dados pera ello os ditos Affonso Stevez chantre da dita See e Joham Affonso coonigo. Os quaes segundo diziam viram os ditos testamentos e os examinaram com diligencia e sacarom ende delles tudo o que pertencia aas ditas capellas...”. Quem assina, normalmente, é o arcediogo e o cónego João Afonso.

⁴³ Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 1: “... e pera perpetua rey memoria os ditos senhores bispo, dayam e cabidoo mandarom a mim dito taballiam screver o dito livro em pergaminho pela guisa que estava concertado e soscripto e assiinado per mão dos sobreditos examinadores que segundo dito he pera ello forom deputados e que por mha mão o assiinasse do signal de que huso no dito officio em que faça fe pera sempre...”.

⁴⁴ Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 1.

⁴⁵ Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 10v.

testamentos dos instituidores, cuja data por vezes apresentam⁴⁶, e igualmente o *Livro de Aniversários*, para onde em certos assentos remetem⁴⁷. Ocasionalmente traduziram certos testamentos ou extractos de testamentos do latim para romance⁴⁸ e também, no caso do *Livro de Aniversários*, não houve uma cópia, mas adaptações. Desde logo, porque apenas alguns nomes do *Livro das Kalendas* passaram para este, uma vez que aquele livro engloba assentos de aniversários desde o século XIII ao XVI e o que se redigia era dos anos 1370. Mas também é certo que o primitivo obituário se propunha anotar aniversários e só esporadicamente aludia a benfeitores que instituíram capelas, que são instituições distintas⁴⁹, como se sabe, ainda que em alguns casos, no assentamento dos aniversários, se trasladasse mesmo as suas últimas vontades.

Neste “Livro das Capelas” inscrevem-se 27 benfeitores, que fundaram capelas⁵⁰ e lhes afectaram capelães, tendo sido os testamenteiros a dar execução ao legado

⁴⁶ Entre outros, a título de exemplo: refere-se que o testamento de D. Vataça foi feito a 21 de Abril da era de 1374 (1336); o de D. João Martins de Soalhães a 23 de Março da era de 1329, o do bispo de Coimbra D. Pedro, a 4 de Novembro da era de 1339, o do mestre-escola da Sé de Coimbra João Peres, a 18 de Novembro na era de 1329 (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fls. 1-2, 2v-3, 3v-4, 6-6v).

⁴⁷ Tal remissão surge, por exemplo, no assento da capela de D. Joana, senhora de Atouguia e no de João Gonçalves Timenho (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fls. 3v, 8v).

⁴⁸ Assim no caso da cláusula do testamento do deão de Coimbra, Mestre Estêvão. O seu completo testamento, escrito em latim, encontra-se publicado em *Testamenti Ecclesiae Portugaliae (1071-1325)*. Ed. Maria do Rosário Morujão. Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2010, 2.33, pp. 336-340 com a data de Coimbra, 16 de Março de 1285. Todavia o “Livro das Capelas” refere a data de 16 de Março de 1286 (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 5v).

⁴⁹ As capelarias asseguravam a subsistência de um clérigo que devia rezar quotidianamente por alma do doador, enquanto o aniversário, embora envolvendo a mesma lógica da repetição dos sufrágios, assume-se como uma missa cantada em data fixa, seja a da morte do testador, seja a da festa do seu santo patrono (CHIFFOLEAU, Jacques – *La Comptabilité de l’Au-Delà*, pp. 332-336). E para o caso de instituições de aniversários e capelas nos testamentos portugueses, veja-se VILAR, Hermínia Vasconcelos – *A vivência da morte no Portugal Medieval. A Estremadura portuguesa (1300-1500)*. Redondo: Patrimonia, 1995, pp. 219-221.

⁵⁰ Joana Antunes, no seu estudo sobre a estrutura e recheio da capela-mor da Sé de Coimbra, alude às capelas desaparecidas de Santa Clara e S. Geraldo, cada uma na extremidade do transepto, e de Santa Maria Madalena, encostada à extremidade ocidental do coro junto à porta do claustro e ainda aos altares de Santa Maria, do Anjo, de S. Sebastião, de Santa Bárbara, de S. Nicolau e dos Santos Cosme e Damião (ANTUNES, Joana – “(Re)viver a Sé Velha de Coimbra. Equipamentos litúrgicos da capela-mor medieval (séculos XIV-XV)”. In *El mundo de las catedrales. Pasado, presente y futuro. Congreso Internacional VIII Centenario Catedral de Burgos*. Burgos: Fundación VIII Centenario de la Catedral, 2021, pp. 701-702). Os benfeitores do “Livro das Capelas” instituíram capelas nas citadas capelas de S. Geraldo, Santa Clara e Santa Maria Madalena (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fls. 3v (S. Geraldo - bispo de Coimbra D. Pedro), fl. 2 (Santa Clara – Lourenço Esteves, chantre de Viseu e cónego de Coimbra), fl. 3 (Santa Maria Madalena – D. Joana,

testamentário em dois casos. Os itens não são uniformes, e apesar de alguns serem bem mais desenvolvidos que outros, apontam, genericamente, as obrigações das capelas e ainda de outros serviços religiosos, e enunciam os bens que lhes estavam afectos. No conjunto dos instituidores, 59,3% dizem respeito a eclesiásticos e 40,7% a leigos. Entre os primeiros, figuram 1 bispo, 1 arcediogo, 2 deões, 3 chantres, 1 mestre escola, 7 cónegos e 1 raçoero. Entre os leigos assinala-se a presença de 5 mulheres e de 2 casais, sendo alguns membros da nobreza ou da aristocracia urbana, portanto gente com posses, pois só estes podiam dispor de bens que garantissem esse repetido e perpétuo sufrágio⁵¹.

Na discriminação destes assentos, percebemos que muitas capelas tinham mais que um capelão, apresentando 2, 3 ou mesmo 5⁵², e que as obrigações e rendimentos que auferiam dos bens destinados às capelarias eram muito variáveis. Havia então capelães a receber 100 libras⁵³, alguns 50⁵⁴ e outros 42⁵⁵ ou 40⁵⁶, todos devendo ser

senhora de Atougua). Mas acrescentaram-se ainda capelas em novos altares como os de S. Martinho (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 2v – conde D. Martinho), Santo Ildefonso (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 2v – cavaleiro Afonso Peres), Santo Estêvão (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 5v – o deão de Coimbra, Mestre Estêvão), Santa Maria (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 4v – Lourenço Martins dito Magro e sua mulher D. Teresa Godins) e Santiago (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 8 – na capela de Santiago rezava-se pela rainha D. Teresa). No claustro havia ainda as capelas de S. Miguel (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 6v – cónego de Coimbra, Pero Fernandes; fl. 8 – D. João Gonçalves Timenho), a de Santa Maria (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 7 – deão de Lisboa, Egas Magro) e a capela que foi do chantre da Sé Fernão Garcia (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 7v – cónego Fernão Peres).

⁵¹ Cfr. com os altos benfeitores avinhoenses que instituem capelarias, CHIFFOLEAU, Jacques – *La Comptabilité de l’Au-Delà*, p. 333.

⁵² Cinco tinha a capela de D. Vataça, sendo o único caso, dois, por exemplo a capela do cavaleiro Afonso Peres, e três a capela de D. João Gonçalves Timenho. De facto, como bem salienta Chiffolleau, o número de capelarias ultrapassa o número de capelas, (CHIFFOLEAU, Jacques – *La Comptabilité de l’Au-Delà*, p. 332).

⁵³ Capela de D. Vataça (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 10v. fls. 1-2). Esta capela situava-se no coro central da Sé, que ocupava dois tramos da nave central e parte do cruzeiro, com uma porta ocidental, encimada por um crucifixo (ANTUNES, Joana – “(Re)viver a Sé Velha de Coimbra. Equipamentos litúrgicos da capela-mor medieval (séculos XIV-XV)”, p. 702).

⁵⁴ Capela do chantre de Viseu e cónego de Coimbra, Lourenço Esteves; capela de D. João Martins Soalhães; capela de João Domingues Beleáguas (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, respectivamente, fl. 10v., fls. 2, 2v, 8v).

⁵⁵ Capela do mestre escola João Peres (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fls. 10v, 6).

⁵⁶ Capela do chantre D. Pero Martins; capela do cónego Fernão Peres; capela de D. João Gonçalves Thiminho (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, respectivamente, fls. 4v, 5, 8).

idóneos e não concubinários. Certos capelães ainda eram contemplados com mais algum dinheiro para pitanças⁵⁷.

Variavam igualmente os serviços. Assim, por exemplo, um dos dois capelães da capela do bispo de Coimbra D. Pedro celebrava diariamente uma missa de *requiem* e o outro as missas feriais⁵⁸, tendo ainda de rezar todas as horas canónicas com os cónegos⁵⁹. Na capela do cónego Mestre Gonçalo os dois capelães celebravam todos os dias missa de *requiem* e cada Sexta-feira uma missa cantada da cruz com procissão sobre o seu monumento fúnebre, além de rezarem as horas canónicas⁶⁰. Aos capelães ou outros clérigos ou cónegos caberia ainda rezar aniversários que os benfeitores instituíam com dotações específicas⁶¹.

Questão sensível seria o apuramento dos sobejos das rendas, depois de pagos os encargos fixos, que, no geral, revertiam para diversas celebrações a cargo dos cónegos do cabido ou para alumiar lâmpadas e cuidar da manutenção das capelas. É certo que, no caso da luz dos altares, esta era comumente garantida pelo azeite que provinha dos olivais que lhes estavam consignados⁶². O prebendeiro, no geral um leigo, responsável pelo recebimento de tais rendimentos, tinha nesta matéria um papel fundamental, mas que acarretaria não pouca conflituosidade.

⁵⁷ Por exemplo, cada um dos três capelães da capela de D. João Gonçalves Thiminho recebia 5 soldos por pitança nos dias santos de Santa Maria de Agosto, de S. Miguel de Setembro, de Todos os Santos, e ainda nas festividades crísticas do Natal, Páscoa e Pentecostes (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 8).

⁵⁸ Sobre a variedade de missas, principal viático no caminho para o Além a partir do século XIV, veja-se CHIFFOLEAU, Jacques – *La Comptabilité de l’Au-Delà*, pp. 324-326.

⁵⁹ Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 3v.

⁶⁰ Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 4.

⁶¹ Por exemplo, os testamenteiros do chantre da Sé, Pedro Martins, deixavam ao cabido 10 libras para um aniversário; o mestre escola de Coimbra, João Peres, queria que os resíduos da sua capela se destinassem ao seu aniversário e Boa Peres determinava que das rendas de um casal os cónegos do cabido reservassem 3 morabitanos para um aniversário (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fls. 5, 6, 8).

⁶² Assim, o deão de Coimbra, Mestre Estêvão, “mandou o seu olival do Cidral pera alumear a sua lanpada da prata que esta antre o altar mayor de Sancta Maria que arda de dia e noyte pera sempre” (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 5v). Também o chantre da Sé de Coimbra, D. Pedro Martins deixou “huum olival que avya em Villa Franca pera lhy alumear de noyte hũa lanpada que esta ante o Croceffixo que he posto ante a porta do ouciintal e a porta do choro” (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 4v). O bispo de Coimbra D. Pedro “mandou per hũa lanpada que ardesse ante a capella huum dos seus olivaaes” (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 4).

Logo, perante esta multiplicidade de proventos dos capelães e da desigual afectação de rendas dos bens das capelas, foram tomadas decisões muito específicas. Reduziu-se, desde logo, o número de capelães para 12, acolitados por 4 moços de capela⁶³. Especificou-se com precisão a forma de apurar os rendimentos. E, por fim, determinaram-se montantes fixos para os diversos oficiantes⁶⁴.

Quanto ao aproveitamento dos bens, determinaram então o bispo, o deão e o cabido que o deão, ou a maior dignidade que existisse na igreja, arrendaria os bens com o consentimento do cabido e de dois capelães, escolhidos para o efeito pelos demais. O prebendeiro do cabido⁶⁵ receberia depois as rendas desses bens e entregaria a 12 capelães e 4 moços que servissem no coro e nas capelas 1560 libras. O dinheiro devia estar arrecadado numa arca de duas fechaduras, tendo uma chave o prebendeiro e outra um dos capelães, para um isento controlo do dispêndio monetário, ficando a mesma guardada em casa do prebendeiro⁶⁶. Tal prebendeiro juraria, perante o deão e o cabido, cumprir escrupulosamente as suas funções, sendo passado um instrumento público desse juramento, que ficava na posse dos capelães⁶⁷. Por sua vez também o bispo e cabido juravam que não interfeririam no dinheiro da arca dos capelães⁶⁸.

⁶³ Esta redução de capelanias, ou mesmo a sua extinção por falta de rendimentos, ocorreu também nas paróquias da região de Avinhão (CHIFFOLEAU, Jacques – *La Comptabilité de l’Au- Delà*, pp. 333-334).

⁶⁴ Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 9, 9v.

⁶⁵ Sobre a relevância destes funcionários no quotidiano capitular, ver CAMPOS, Maria Amélia – “Un quotidien partagé entre clercs et laïcs : la gestion de la vie communautaire des chapitres séculiers de Coimbra d’après leurs statuts (XIVe et XVe siècles)”. In MASSONI, Anne; CAMPOS, Maria Amélia (eds.) – *La vie communautaire et le service à la communauté : L’exemple canonial et ses répercussions dans le monde laïc (Europe Occidentale, du XIe au XVe siècle)*. Évora: Publicações do Cidehus, 2020.

⁶⁶ Tal é o clausulado: “...e as dictas mil e quinhentas e sasseenta libras que assy forem recebudas pera o dicto prebendeyro com o dicto capellam pera as dictas capellas e capellãaes e moços commo dicto he devem ficar postas em hũa arca de duas fechaduras com suas chaves desvayradas das ques chaves tenha hũa o prebendeyro e a outra huum dos capellãaes a qual arca deve ficar posta em casa do dicto prebendeyro e nom em outros tesouros nem em outra casa nenhũa” (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 9).

⁶⁷ Assim se estipula: “Outrossy hordinharom que este que agora he prebendeyro e qualquer que o for daqui adeante jure logo commo entra de bem e fielmente receber e recadar todolos fruytos rendas de todolos beens que aas dictas capellas perteencem e outrossy que bem e fielmente guarde os dinheiros das capellanias e que non os de a mandamento do bispo nem do cabidoo salvo pera pagar os capellãaes e moços e outrossy pera aquelas cousas que forem necessarias aas capellas. E este juramento sejam theudos o dayam e cabidoo de o tomar ao prebendeyro e deve-lho fazer logo commo entrar por prebendeyro ao qual juramento se tome stromento pubrico e se guarde pelos capellãaes” (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 9v).

⁶⁸ Especificava-se: “...os sobredictos senhores bispo dayam e cabidoo *singulariter et capitulariter* por sy e por aqueles que depos elles veerem jurarom e prometerom corporalmente aos Sanctos

Se o dinheiro das rendas não atingisse aquele valor, clarificava-se que o cabido não seria obrigado a completá-lo com o que estivesse destinado à sua mesa. E era também à custa dos rendimentos dos bens das capelas que se suportavam os custos da arrecadação das respetivas rendas. Caberia ainda ao cabido 307 libras e ao bispo 20 libras pela visitação.

Pagos esses encargos, se houvesse algum resíduo das rendas, seria arrecadado pelo cabido, cumprindo-lhe fazer as melhorias necessárias nos bens que se encontravam ligados às capelas. Também reverteria para o cabido um terço do montante correspondente às ausências dos capelães, mas já os réditos das distribuições quotidianas se destinavam às capelanias que estivessem vagas. Mais se acrescentava que se houvesse alguma demanda sobre bens, possessões ou rendas das capelas, o cabido, dado os proventos que auferia, devia arcar com as custas, salvo se o montante dos resíduos não chegasse para tal, tendo então de se recorrer à arca das capelas. Igualmente ficava esclarecido que os olivais de onde procederia o azeite que se destinava a sustentar lâmpadas não estavam incluídos neste conjunto de bens, sendo o recebedor das capelas responsável por arrecadar os frutos neles colhidos e os destinar a tal fim⁶⁹.

Estas medidas restritivas, que reduziram em quase dois terços o número de capelas existentes, passando de 31,5 a 12, assistidas pelo mesmo número de capelães perpétuos, tinham claramente em vista adaptar os meios aos fins. Na verdade, pretendia-se uma dignificação da remuneração dos capelães, que revertesse numa dignificação do seu ofício de perene sufrágio dos mortos.

Evangelhos de assy guardar teer e comprir totalas cousas sobredictas e cada hũa dellas..." (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 10).

⁶⁹ Fica determinado: "Item hordinharom que em esta soma nom se contem os olivaaes que specialmente foram mandados pera alumiar as lampadas mays que sejam colheytyos e apanhados per o recebedor das capellas pera alumear as lampadas segundo foy hordinhado pelos passados" (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 10v). A importância da olivicultura e produção oleícola para a luminária litúrgica na cidade e termo de Coimbra foi já realçada no estudo de COELHO, Maria Helena da Cruz; CAMPOS, Maria Amélia Álvaro de – "O Regimento dos Lagares de Azeite de Coimbra do século XVI. Os agentes e mecanismos de controlo, os objetos e as práticas regulamentadas". In MELO, Arnaldo Sousa de; SEQUEIRA, Joana (eds.) – *Regulamentação dos Mesteres em Portugal nos finais da Idade Média*, vol. 1. Braga: Lab2PT-Laboratório de Paisagens, Património e Território, 2022, pp. 87-91.

E tal fica corroborado pela segunda medida tomada pelos dignitários da Sé de Coimbra e que originou uma outra memória escrita. Assim, a 5 de outubro do mesmo ano de 1375, reuniam-se na catedral o seu prelado D. Pedro Tenório, os arqui-diáconos do Vouga, de Seia e de Penela, o deão e o chantre do cabido⁷⁰, juntamente com sete cónegos⁷¹ com a finalidade de definirem os estatutos das capelas da catedral, que, porque destinados à clerezia, foram escritos em latim⁷².

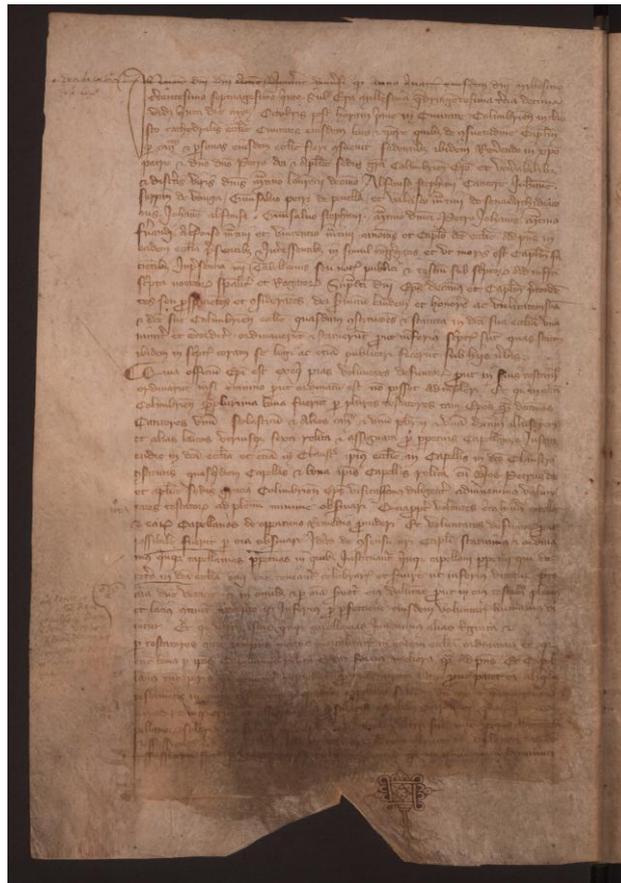


Figura 4. Estatuto das capelas e regimento dos capelães (ANTT, Cabido da Sé, 2ª incorp., mç. 52, doc. 2051, fl. 10v).

Precisavam-se neles até alguns dados omissos na precedente reunião. Fica-se assim a saber que 5 das capelarias instituídas na assembleia anterior com os seus 5

⁷⁰ Mantinham-se o arqui-diácono do Vouga João Serrão, o de Penela, Gonçalo Peres, o de Seia, Vasco Martins, o deão, Martinho Lourenço, o chantre, Afonso Esteves (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 10v).

⁷¹ Eram eles: João Afonso, Gonçalo Esteves, Martinho Domingues, Pedro Anes, Martinho Fernandes, Afonso Martins e Vicente Martins (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 10v).

⁷² O regulamento estende-se neste “Livros das Capelas”, dos fólhos 10v ao 13.

capelães perpétuos deviam todos os dias celebrar e servir por alma de D. Vataça⁷³, enquanto os outros 7 oficiavam pelos benfeitores das restantes capelas⁷⁴. Perfazia-se, portanto, o total 12 capelanias, às quais estavam afetos 12 capelães perpétuos⁷⁵. Em seguida, prescreveram-se normativas quanto ao provimento dos capelães e moços, ao pagamento fixo e distribuições que lhes cabiam, às regras de vida a respeitar, aos serviços religiosos a cumprir e à visitação do bispo às capelas. Tal regulamento exige um outro estudo que analise com detalhe e profundidade o seu riquíssimo clausulado. Neste trabalho, explanemos apenas algumas alíneas que se conjugam com o que vimos expondo.

Estava interdito aos capelães deterem qualquer outra vigairaria ou benefício na cidade ou na diocese de Coimbra⁷⁶ e nunca podiam abandonar a capela que lhes estava atribuída⁷⁷. Precisavam-se as suas remunerações⁷⁸, estipulando-se anualmente 80 libras da moeda corrente para os capelães e 10 para os moços da capela. Nas distribuições quotidianas, cabia aos capelães 6 dinheiros se viessem às matinas, 4 se comparecessem à hora de prima, outras 4 estando presentes à terça e 10 se celebrassem as vésperas, completas e vigília e aí permanecessem até ao final.

⁷³ Assim se estipulando: “...idcirco de consensu nostri capituli statuimus et ordinamus quinque capellanas perpetuas in quibus instituantur quinque capellani perpetui qui de cetero in dicta ecclesia omni die teneantur celebrare et servire ut inferius dicitur pro anime domne Vetace” (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2^a incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 10v). COELHO, Maria Helena da Cruz; VENTURA, Leontina – “Os Bens de Vataça: Visibilidade de Uma Existência”, *Revista de História das Ideias*, 9:2 (1987), pp. 33–77 e COELHO, Maria Helena da Cruz; VENTURA, Leontina Ventura – “Vatatsa - Una domina nella vita e nella morte”, *Intemelion. Cultura e Territorio*, 14 (2008), pp. 43–80.

⁷⁴ Determinava-se: “...statuimus et etiam ordinamus alias septem capellanas perpetuas et sic erunt duodecima capellanie perpetue” (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2^a incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 11).

⁷⁵ Agora destes doze capelães, seis oficiavam no interior da catedral, dois na capela que estava junto com a sepulturas de Afonso Peres e quatro junto das capelas que se encontravam ao pé do altar principal, e os restantes seis celebravam em capelas do claustro (dois na capela de S. Miguel, dois na capela de Santa Catarina, um na capela de Santa...), desconhecendo-se exactamente se Santa se referia a Santa Maria (capela que sabemos existir no claustro) ou a outra santa, bem como ignoramos onde o sexto celebrava, uma vez que há um espaço em branco no pergaminho, não se possuindo assim uma total informação (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2^a incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 11v).

⁷⁶ Escreve-se: “Item statuimus et ordinamus quod nullus instituat in aliqua dictarum capellarum qui vicaria habuerit vel alium beneficiatus fuerit in civitate vel diocesis Colimbriensis quod si contrarium fiat collatis sit nulla penitus ipso jure et collatio devolvatur ad archiepiscopum” (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2^a incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 11).

⁷⁷ Refere-se: “Item statuimus quod nullus absens etiam ex justa vel necessaria tam habeat fructus capellanie vel etiam distribuciones cotidianas (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2^a incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 11).

⁷⁸ Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2^a incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 12v.

Pelo contrário, caso assim não acontecesse, perderiam o dinheiro que era redistribuído pelos presentes. Nas segundas-feiras, celebrando-se o aniversário dos defuntos com missa de *requiem*, recebiam os capelães um soldo, revertendo para os demais o dinheiro dos que faltassem. Uma distribuição especial lhes seria outorgada pelas festividades do Natal, da Páscoa e de S. João Batista, arrecadando os moços metade das distribuições quotidianas dos capelães.

Atente-se que um desses capelães teria como obrigação de, no celeiro ou na casa da obra da igreja, criar uma escola para ensinar os moços e formá-los, especialmente no canto⁷⁹. E se bem que mantivesse o encargo das suas celebrações, tal capelão ficava, no entanto, dispensado de ir ao coro, salvo aos domingos e dias festivos, ainda que continuasse a receber as respectivas distribuições quotidianas, exceptuando-se a de segunda-feira.

Todos os capelães teriam de ser exemplares, mantendo uma vida correta, uma conversação honesta, e não serem concubinários, para além de possuírem as habilitações que os capacitassem para saber ler e cantar bem⁸⁰, estipulando-se penalizações para os prevaricadores. Por sua vez, os “*pueri sive adoloscetes*” tinham de saber cantar os salmos e de ajudar os celebrantes nas referidas capelas⁸¹. Em consentâneo, as capelas deviam ter portas para poderem ser cerradas, e uma arca boa e segura, capaz de ser fechada com chaves, onde se guardariam as vestes, lavadas e limpas, e as alfaias litúrgicas. Todavia o cálice, o mais sagrado vaso da celebração eucarística, todos os dias saíria do tesouro e a ele regressaria. No início de cada mês recebia o capelão as candeias de cera que necessitava para as celebrações⁸². Para verificar se tudo isto era escrupulosamente respeitado o bispo,

⁷⁹ Assim se determina: “Item statuimus quod inter istos capellanos sit unus capellanus qui in celario vel domo operis dicte ecclesie teneat scolas et doceat juvenes et specialiter cantum...” (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 12v).

⁸⁰ Precisava-se que os capelães: “non sint publice concubinarii et sint bone vite et conversationis honeste etiam bene legere et cantare...” (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 11).

⁸¹ Assim de estatuíam as competências e os deveres dos moços de capela: “Item statuimus quod in choro dicte ecclesie sint perpetuo quatuor pueri sive adoloscetes qui sciant saltem aliquoliter cantare et adiscant omni die et dicant seu anuncient versetes et serviant in omnibus necessariis in choro et in capellis et specialiter serviant seu ministrent celebrantibus in ipsis capellis illud videlicet tempore quo dicti capellani celebrarent” (Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 11).

⁸² Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 12.

ou, em caso da sua ausência o vigário-geral ou outro clérigo em quem o prelado delegasse, visitava anualmente estas capelas⁸³.

Ainda que apenas enunciadas sucintamente algumas cláusulas deste regimento das capelas, julgamos que fica bem demonstrado como se pretendia dignificar o ofício dos mortos na catedral conimbricense. E talvez nem assim fosse fácil recrutar clérigos para tal fim.

De facto, a 19 de Maio de 1378, reuniu uma vez mais o cabido, agora sob a presidência do bispo D. João [Cabeça de Vaca], para revogar uma das cláusulas do regimento dos capelães, o que originou mais um documento que se engloba neste “Livro das Capelas”⁸⁴. Justamente porque havia falta de clérigos e os seus recursos eram considerados escassos, passou a ser permitido que pudessem ser providos como capelães perpétuos, clérigos que tivessem benefícios, conquanto eles se mantivessem nas capelas da Sé e designassem outros clérigos que desempenhassem os serviços inerentes aos ditos benefícios. Disporiam ainda de quatro dias cada mês em que se poderiam ausentar, mantendo todos os seus proventos. E, quando doentes, continuavam a receber o dinheiro das missas não celebradas e as distribuições quotidianas.

⁸³ Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fl. 12.

⁸⁴ Lisboa, ANTT, *Cabido da Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051, fls. 13v-14.

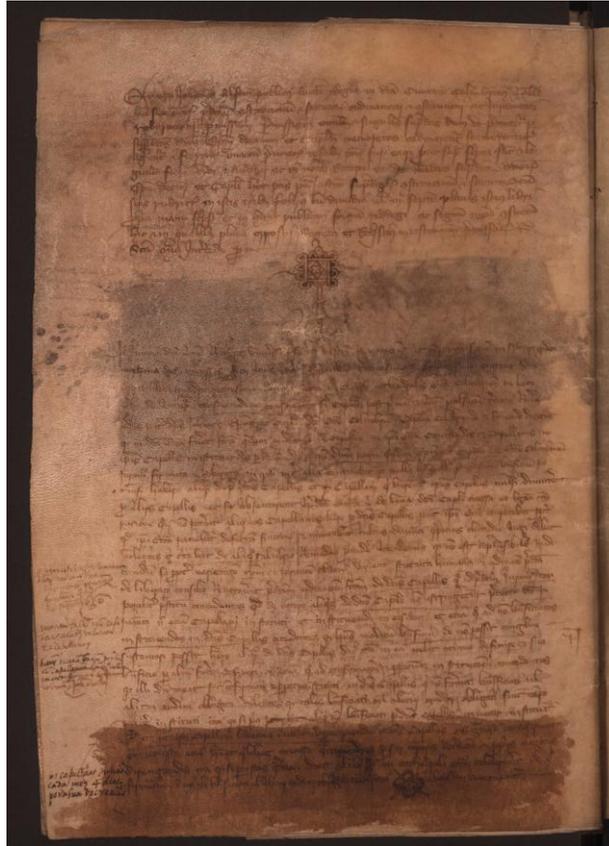


Figura 5 – Revogação de uma cláusula do regimento dos capelães, a 14 de Maio de 1378 (ANTT, Cabido da Sé, 2ª incorp., mç. 52, doc. 2051, fl. 13v).

Parece ineludível que os mais altos dirigentes da catedral, a maior paróquia de Coimbra, se esforçaram por manter uma digna comemoração dos defuntos como um dos momentos fortes da sua liturgia. A concorrência de outros espaços sagrados na preferência das últimas vontades dos testadores, fossem eles igrejas paroquiais ou casas monásticas, assim o exigia. Perder benfeitores em tempo de crise mais agravaria a situação económica, social e religiosa do clero catedralício. Elevar moral, espiritual e liturgicamente o ofício dos mortos no espaço sagrado, eclesial ou claustral da Sé, era atrair vontades dos vivos de sepultamento no seu interior, garantindo o prestígio de memórias fúnebres pétreas e imorredouras, era oferecer aos seus paroquianos ou aos alheios o prestígio de uma rogação preferencial, perene, eficaz e condigna para além da morte.

A crise externa e interna da década de 1370 do século XIV poderá, afinal, ter proporcionado como que um tempo de reforma moral e litúrgica na catedral, que

mais teria unido os vivos e os mortos no passamento, na sepultura e nas missas e orações para sufrágio da alma.

Referências Bibliográficas

Fontes

Fontes manuscritas

Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo – *Sé de Coimbra*, 2ª incorporação, mç. 52, doc. 2051.

Fontes impressas

Liber Anniversariorum Ecclesie Cathedralis Colimbrinesis (Livro das kalendas), 2 vols. Ed. Pierre David; Torquato de Sousa Soares. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, 1947.

Livro das Leis e Posturas. Ed. Nuno Espinosa Gomes da Silva. Lisboa: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, 1971.

MARQUES, A. H. de Oliveira; DIAS, Nuno José Pizarro Pinto (eds.) – *Cortes Portuguesas. Reinado de D. Fernando I (1367-1383)*. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica, Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1990.

NOGUEIRA, Pedro Álvares – *Livro das Vidas dos bispos da Sé de Coimbra*. Coimbra: Arquivo e Museu de Arte da Universidade de Coimbra, 1942.

Ordenações Afonsinas, Livro IV. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1984.

Testamenti Ecclesiae Portugaliae (1071-1325). Ed. Maria do Rosário Morujão (coord.). Lisboa: Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa, 2010.

Estudos

ALARCÃO, Jorge – *Coimbra. A montagem do cenário urbano*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 2008.

ANTUNES, Joana – “(Re)viver a Sé Velha de Coimbra. Equipamentos litúrgicos da capela-mor medieval (séculos XIV-XV)”. In *El mundo de las catedrales. Pasado, presente y futuro. Congreso Internacional VIII Centenario Catedral de Burgos*. Burgos: Fundación VIII Centenario de la Catedral, 2021, pp. 701-708.

BENEDICTOW, Ole J. – *The Black Death 1346-1353: The Complete History*. Woodbridge: The Boydell Press, 2004.

BENITO, Pere; CAROCCI, Sandro; FELLER, Laurent (dir.) – *Économie de la pauvreté au Moyen Âge*. Madrid: Casa de Velázquez, 2023.

BIRABEN, Jean-Noel – *Les hommes et la peste en France et dans les pays européens et méditerranéens*, 2 vols.. Paris: Mouton, 1975-1976.

CAMPOS, Maria Amélia Álvaro de – “Um equilíbrio de poderes: distribuição populacional e direitos paroquiais em Coimbra (1377-1385)”. In ANDRADE, Amélia Aguiar; TENTE, Catarina; SILVA, Gonçalo Melo; PRATA, Sara (eds.), – *Espaços e poderes na Europa urbana e medieval*. Lisboa: Instituto de Estudos Medievais, 2018, pp. 397–420.

CAMPOS, Maria Amélia – “Un quotidien partagé entre clercs et laïcs : la gestion de la vie communautaire des chapitres séculiers de Coimbra d’après leurs statuts (XIVe et XVe siècles)”. In MASSONI, Anne; CAMPOS, Maria Amélia (eds.) – *La vie communautaire et le service à la communauté: L’exemple canonial et ses répercussions dans le monde laïc (Europe Occidentale, du XIe au XVe siècle)*. Évora: Publicações do Cidehus, 2020. [Consultado a 27 setembro 2024]. Disponível em: <https://doi.org/10.4000/books.cidehus.11697>

CAMPOS, Maria Amélia – “Death Commemoration Strategies in Medieval Portugal: A Mirror of Lay Participation in Religious Parochial Life (The Case of Coimbra)”. *Religions*, 14/12 (2023) 1443. [Consultado a 27 setembro 2024]. Disponível em: <https://doi.org/10.3390/rel14121443>

CAÑAS GÁLVEZ, Francisco de Paula – “Los últimos años del pontificado de Pedro Tenorio: contextos políticos, ámbitos de actuación, muerte y testamento de un primado toledano (1393-†1399)”. *Hispania Sacra*, 72 (2020), pp. 151-176. Consultado a 27 setembro 2024]. Disponível em: <https://doi.org/10.3989/hs.2020.012>

CHIFFOLEAU, Jacques – *La Comptabilité de l’Au- Delà. Les Hommes, la Mort et la Religion dans la région d’Avignon à la fin du Moyen Âge (vers 1320-vers 1480)*. Roma: École Française de Rome, 1980.

COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Baixo Mondego nos finais da Idade Média*, vol. I, 2ª ed. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1983.

COELHO, Maria Helena da Cruz – “Coimbra Trecentista. A Cidade e o Estudo”. *Biblos* 68 (1992), pp. 335-356.

COELHO, Maria Helena da Cruz – “Coimbra em tempos medievais (século XIV-XV)”. In ENCARNAÇÃO, José d’ - *A História tal qual se faz*. Lisboa: Edições Colibri, 2003, pp. 65-78.

COELHO, Maria Helena da Cruz – “Coimbra et l’Université: Complementarités et Oppositions”. In GILLI, Patrick; VERGER, Jacques; LE BLÉVEC, Daniel (eds.) - *Les Universités et la Ville au Moyen Âge. Cohabitation et Tension*. Leiden-Boston: Brill, 2007, pp. 309-326.

COELHO, Maria Helena da Cruz – *O Município de Coimbra. Monumentos Fundacionais*. Coimbra: Câmara Municipal de Coimbra-Imprensa da Universidade de Coimbra, 2013.

COELHO, Maria Helena da Cruz – “Fugir depressa, para longe e por muito tempo’: comportamentos dos homens acossados pela Peste”. *Memórias 2020*, vol. L, Lisboa: Academia de Marinha, 2021, pp. 435-449.

COELHO, Maria Helena da Cruz – “1348. The Black Death: the near ‘global’ plague”. In FIOLEAIS, Carlos; FRANCO, José Eduardo; PAIVA, José Pedro (eds.) - *The Global History of Portugal. From Prehistory to the Modern World*. Brighton, Chicago, Toronto: Sussex Academic Press, 2022, pp. 151-155.

COELHO, Maria Helena da Cruz; VENTURA, Leontina – “Os Bens de Vataça: Visibilidade de Uma Existência”. *Revista de História das Ideias*, 9:2 (1987), pp. 33-77.

COELHO, Maria Helena da Cruz; VENTURA, Leontina – “Vatatsa – Una domina nella vita e nella morte”, *Intemelon. Cultura e Territorio*, 14 (2008), pp. 43-80.

COELHO, Maria Helena da Cruz; CAMPOS, Maria Amélia Álvaro de – “O Regimento dos Lagares de Azeite de Coimbra do século XVI. Os agentes e mecanismos de controlo, os objetos e as práticas regulamentadas”. In MELO, Arnaldo Sousa de; SEQUEIRA, Joana (eds.) – *Regulamentação dos Mesteres em Portugal nos finais da Idade Média*, vol. 1. Braga: Lab2PT-Laboratório de Paisagens, Património e Território, 2022, pp. 85-111. Consultado a 27 setembro 2024]. Disponível em: <https://lab2pt.net/publications/2022-regulamentacao-dos-mesteres>

COELHO, Maria Helena da Cruz; FERNANDES, Hermenegildo; VILAR, Hermínia Vasconcelos – “O *Studium* medieval português: singularidades de um caso periférico”. *Studia Historica. Historia Medieval*, 36 (2018), pp. 83-115. [Consultado a 27 setembro 2024] Disponível em: <https://doi.org/10.14201/shhme201836283115>

COELHO, Maria Helena da Cruz; FERNANDES, Hermenegildo; VILAR, Hermínia Vasconcelos – “The Portuguese University and the crisis of the end of the fourteenth century. Gains and losses”. In NOVARESE, Daniela; PELLERITI, Enza (eds.) – *Università “contro”? Il ruolo degli atenei negli ordinamenti in crisi*. Bolonha: Il Mulino, 2020, pp. 137-151.

COUTINHO, José Eduardo Reis – “Introdução geral ao *Liber Anniversariorum Ecclesie Cathedrae Colimbrinesis (Livro das kalendas)*”. *Humanitas* L (1998), pp. 419-433.

FARELO, Mário Sérgio da Silva – *O cabido da Sé de Lisboa e os seus cónegos (1277-1377)*. 2 vols. Lisboa: Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 2003. Dissertação de Mestrado.

HUYGHEBAERT, H. – *Les Documents nécrologiques, Col. Typologie des sources du Moyen âge occidental*, fasc. 4. Louvain: Brepols Turnhout, 1972.

MARQUES, A. H. de Oliveira – *Introdução à História da Agricultura em Portugal*, 3ª ed. Lisboa: Edições Cosmos, 1978.

MARQUES, A. H. de Oliveira – *Portugal na crise dos séculos XIV e XV*. Lisboa: Editorial Presença, 1987.

MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – “Bispos em tempos de guerra: os prelados de Coimbra na segunda metade do século XIV”. In *Actas das VI Jornadas Luso-Espanholas de Estudos Medievais, “A Guerra e a Sociedade na Idade Média”*, vol. I. Porto de Mós, Alcobça, Batalha: Sociedade Portuguesa de Estudos Medievais-Sociedade Española de Estudios Medievales, 2009, pp. 539-550.

MORUJÃO, Maria do Rosário Barbosa – *A Sé de Coimbra. A instituição e a chancelaria (1080-1318)*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian-Fundação para a Ciência e Tecnologia, 2010.

NARBONA, Eugenio – *Historia de D. Pedro Tenorio arçobispo de Toledo, dos libros*. Toledo: Juan Ruyz de Pereda, 1623.

OLIVARES MARTINEZ, Diana – “Albornoz, Tenorio y Rojas: las empresas artísticas de tres arzobispos de Toledo en la Baja Edad Media. Estado de la cuestión”. *Estudios Medievales Hispánicos*, 2 (2013), pp. 129-174.

OLIVEIRA, André Filipe - *A peste negra em Portugal: os casos do Entre-Douro-e-Minho*. Porto: FLUP, 2021 (tese de doutoramento). [Consultado a 27 setembro 2024]. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10216/137710>

RODRIGUES, Manuel Augusto – “D. Pedro Tenório (1371-1378) segundo o *Livro das Vidas dos Bispos da Sé de Coimhra*”. In FONSECA, Luís Adão; AMARAL, Luís Carlos; SANTOS, Maria Fernanda Ferreira (coords.) - *Os Reinos Ibéricos na Idade Média. Livro de Homenagem ao Professor Doutor Humberto Carlos Baquero Moreno*, vol. II. Porto: Livraria Civilização Editora, 2003, pp. 827-834.

ROSA, Maria de Lurdes Pereira – “*As almas herdeiras*”. *Fundação das capelas fúnebres e afirmação das almas como sujeito de direito (Portugal 1400-1520)*. Lisboa: École des Hautes Études en Sciences Sociales- FCSH da UNL, 2005.

SÁNCHEZ SESA, Rafael – “Don Pedro Tenorio y la reforma de las Órdenes monásticas en el último tercio del siglo XIV - La vinculación del prelado a la espiritualidade jerónima”. *La España Medieval*, 18 (1995), pp. 289-302.

SÁNCHEZ SESA, Rafael – “Don Pedro Tenorio (c. 1328-1399). Aproximación a la vinculación eclesiástica, familiar y política de un arzobispo toledano al reino de Portugal”. *Revista da Faculdade de Letras. História*, 15:2 (1998), pp. 1479-1492.

SÁNCHEZ SESA, Rafael – “Obispos procedentes de Castilla y proyectos de reforma en la sede de Coimbra (1358-1407)”. *Hispania Sacra*, 51:104 (1999), pp. 753-783. Consultado a 27 setembro 2024. [Disponível em: <https://doi.org/10.3989/hs.1999.v51.i104.599>]

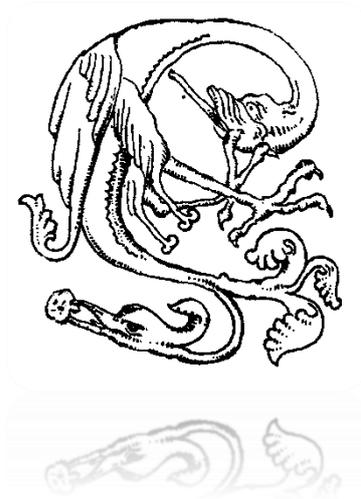
SOUSA, Armindo de – “1325-1480, Condicionais básicos”. In MATTOSO, José (ed.) - *História de Portugal*, vol. 2, MATTOSO, José (coord.) - *A Monarquia Feudal*. Lisboa: Editorial Estampa, 1993, pp. 313-389.

VASCONCELOS. António de – *A Sé Velha de Coimbra: apontamentos para a sua história*, 2 vols. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1930-1935.

VILAR, Hermínia Vasconcelos - *A vivência da morte no Portugal Medieval. A Estremadura portuguesa (1300-1500)*. Redondo: Patrimonia, 1995.

COMO CITAR ESTE ARTIGO | HOW TO QUOTE THIS ARTICLE:

COELHO, Maria Helena da Cruz – “A crise dos vivos: uma crise na comemoração dos mortos? A propósito do “Livro das Capelas” da catedral de Coimbra (século XIV)”. *Medievalista* 37 (Janeiro – Junho 2025), pp. 41-67. Disponível em <https://medievalista.iem.fcsh.unl.pt>.



Esta revista tem uma Licença [Creative Commons - Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/).